



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 079/2024, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.575.238/0001-33**, para a realização da “1ª Colônia de Férias de 2024”, pelo valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 16 de janeiro de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**